



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37.890-000 Fone (0XX35) 3571-5051

Edital Nº 127/2022

Prêmio SEEDS de Educação: Surpreender, Experimentar, Evoluir, Desenvolver, Socializar

3ª Edição - Ano 2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a realização da 3ª Edição do *Prêmio SEEDS de Educação: Surpreender, Experimentar, Evoluir, Desenvolver, Socializar*”, mediante as regras estabelecidas neste edital.

1. Dos Objetivos e do Público Alvo

- 1.1. Identificar, estimular, reconhecer e divulgar (i) as experiências pedagógicas exitosas no ensino e conduzidas pelo corpo Docente (ii) as boas práticas de trabalho no serviço público e produzidas pelos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e (iii) atividades exitosas realizadas por estudantes regularmente matriculados no Campus e que produziram intervenções positivas, por meio da educação, na comunidade onde vivem.
 - 1.1.1. Professores da Rede Pública (Estadual e Municipal) de Muzambinho-MG, também poderão participar deste edital, em uma categoria especial, e seguindo as mesmas regras aplicáveis aos docentes do Campus e com relatos de ações na cidade de Muzambinho-MG
- 1.2. Sendo assim, define-se **quatro categorias relacionadas ao prêmio**:
 - Docentes do Campus Muzambinho.
 - Docentes da rede pública de Muzambinho (Municipal ou Estadual).
 - Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) do Campus Muzambinho.
 - Protagonismo Estudantil: para alunos regularmente matriculados em qualquer curso técnico ou superior do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- 1.3. Para esta edição do prêmio SEEDS, **entende-se como experiências pedagógicas exitosas** aquelas realizadas no âmbito do Ensino Remoto Emergencial (ERE) no ano de 2021; no âmbito do Ensino Presencial em 2022; bem como no Ensino a Distância (EaD) em 2021 e 2022; cujas ações empregaram práticas instrucionais inovadoras e que apresentem evidências suficientes para sugerir que podem ser eficazes para solucionar ou minimizar desafios específicos da escola e que sejam possíveis de serem replicadas e escalonadas para influenciar a qualidade da educação, seja no próprio Campus Muzambinho ou em outros contextos.

- 1.4. Entende-se como **boas práticas de trabalho no serviço público** as ações ou procedimentos diferenciados que geram melhorias no seu ambiente/setor de trabalho e/ou no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho de forma geral, e realizadas em 2021 ou 2022.
- 1.5. Entende-se por **atividades exitosas realizadas por estudantes** as ações resultantes de TCC, iniciação científica, extensão, projetos de ensino, voluntariado, entre outras, cujos resultados demonstrem um impacto positivo na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento da mesma, e realizadas em 2021 ou 2022.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições são online e gratuitas e podem ser realizadas entre 28/10/2022 e 28/11/2022
- 2.2. As inscrições podem ser realizadas eletronicamente, nos seguintes endereços:
 - 2.2.1. Docentes do Campus Muzambinho: <https://forms.gle/rJQvGCujCzbKwuR49>
 - 2.2.2. TAEs do Campus Muzambinho: <https://forms.gle/JVvQUtaWWeg5u9Dx5>
 - 2.2.3. Docentes da Rede Pública (Estadual ou Municipal) de Muzambinho: <https://forms.gle/8xvEVx9anNwakFSr7>
 - 2.2.4. Estudantes do Campus Muzambinho: <https://forms.gle/JBc2Kj8E1mk2GKwB8>
- 2.3. As inscrições devem ser acompanhadas da inserção do relato de experiência pedagógica exitosa no ensino (no caso dos Docentes), da boa prática de trabalho no serviço público (no caso dos TAEs) ou de atividades exitosas realizadas por estudantes, em arquivo PDF, respeitando as condições deste edital. O mínimo de 32 (trinta e duas) linhas (2160 caracteres sem espaço) a no máximo 72 (sete e duas) linhas (4320 caracteres sem espaço), excluindo o título, se houver.
- 2.4. Juntamente com o relato, o formulário de inscrição aceitará a inserção obrigatória de 1(um) arquivo PDF, com no máximo 10 páginas, contendo fotos, links para vídeos, gráficos ou outras evidências que comprovem sua realização.
 - 2.4.1. Arquivos envolvendo fotos, vídeos, folders e demais evidências com menores de idade devem, obrigatoriamente, estar acompanhados de um termo de autorização dos pais conforme modelo no anexo III.
- 2.5. Para escrever o relato, o responsável poderá seguir o roteiro do Anexo II.
- 2.6. Poderão se inscrever:
 - 2.6.1. os servidores Docentes ou TAEs (efetivos, substitutos, em cooperação técnica ou terceirizados) em exercício ativo no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e com relatos de ações feitas no próprio Campus;
 - 2.6.2. os docentes vinculados à rede pública de Muzambinho, sejam efetivos ou substitutos/designados. Será necessário comprovar o vínculo com a Escola da Rede Pública (Municipal ou Estadual) de Muzambinho por meio de declaração emitida pela respectiva escola e/ ou outro documento oficial o qual permita, de forma inequívoca, comprovar o vínculo em questão;
 - 2.6.3. os estudantes devem comprovar vínculo de matrícula em qualquer curso técnico ou superior do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, por meio de documento requerido na Secretaria de Registros Escolares ou emitido pelo SUAP Edu.
- 2.7. Docentes e TAEs do Campus Muzambinho que possuem Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) podem participar, todavia não poderão ser premiados financeiramente.
- 2.8. Apenas poderão ser inscritos relatos de experiências ocorridas nos semestres letivos de 2021/1; 2021/2; 2022/1; 2022/2 com resultados comprovados até o final do período de inscrições, para todas as categorias
- 2.9. Cada candidato só poderá concorrer em apenas uma das categorias previstas: Docente, TAE ou Estudante.

- 2.10. Em caso de mais de um autor, com o limite máximo de 10 participantes por relato, receberá a premiação apenas o Docente, o TAE ou o Estudante que inscreveu o relato e que foi indicado como autor principal no formulário eletrônico de inscrição, não cabendo à Direção Geral a responsabilidade pela divisão de prêmios.
- 2.11. As inscrições incompletas, fora do padrão e do prazo deste edital serão desconsideradas.
- 2.12. A realização da inscrição implica na aceitação incondicional e irrestrita concordância das condições deste edital.
- 2.13. Caso existam duas ou mais inscrições sobre o mesmo relato, será considerada a última inscrição realizada.
- 2.14. Não serão aceitas inscrições de relatos já premiados nas edições anteriores do Prêmio SEEDS. Relatos não premiados nas edições anteriores poderão participar, desde que atendam aos demais requisitos deste edital.

3. Dos Critérios de Julgamento

- 3.1. A avaliação do relato será feita por uma Comissão Julgadora a ser definida pela Direção Geral do Campus, em consonância com a legislação vigente.
- 3.2. Em caso de empate, o presidente da Comissão Julgadora terá, além do seu voto, o voto de decisão.
- 3.3. Serão escolhidos para premiação: (a) três relatos na categoria Docente do Campus Muzambinho, (b) três relatos na categoria Docente da rede pública de Muzambinho (seja estadual ou municipal), (c) três relatos na categoria TAE do Campus Muzambinho e (d) três relatos na categoria Protagonismo Estudantil do Campus Muzambinho.
- 3.4. Caso dois ou mais relatos do mesmo proponente sejam inicialmente selecionados para premiação, apenas aquele de maior nota será efetivamente considerado na listagem final de premiados.
- 3.5. Se durante o processo de julgamento forem identificados relatos já premiados na edição anterior do evento, os mesmos serão desclassificados.
- 3.6. A seleção dos relatos das categorias “Docente” considerará os seguintes critérios de avaliação:
 - I – quanto à forma de apresentação do relato serão avaliados a clareza e objetividade do relato da experiência e da objetividade do conteúdo exposto; o respeito às normas da Língua Portuguesa e a consistência pedagógica e conceitual.
 - II – quanto ao conteúdo do relato, referente a uma experiência pedagógica exitosa no ensino, serão avaliados o problema ou desafio que motivou a ação, as atividades desenvolvidas, a avaliação da aprendizagem ou desempenho dos estudantes, a avaliação do projeto e a possibilidade de replicação.
 - III – quanto ao conteúdo do relato relativo aos aspectos positivos esperados serão avaliados efeitos da experiência na permanência do estudante na escola sendo observadas práticas que favoreçam a frequência e o avanço, a percepção do espaço escolar, as peculiaridades e a realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida, além do envolvimento da família no processo de aprendizagem dos estudantes e/ou a abertura da escola à comunidade, a interdisciplinaridade/transdisciplinaridade, a formação de valores e atitudes voltados para a garantia dos direitos humanos, inclusão educacional e social, igualdade de gênero e raça, cultura da paz e convivência, proteção ao meio ambiente e/ou preparação frente aos desafios de mudança climática no planeta.
- 3.7. A seleção dos relatos da categoria “TAEs” considerará os seguintes critérios de avaliação:

I – quanto à forma de apresentação do relato serão avaliados a clareza e objetividade do relato da experiência e da objetividade do conteúdo exposto; o respeito às normas da Língua Portuguesa e a consistência conceitual ou de gestão pública.

II - quanto ao conteúdo do relato, referente a uma experiência de boa prática de trabalho no serviço público, serão avaliadas as ações e procedimentos diferenciados que geraram melhorias para o próprio ambiente de trabalho do TAE e/ou no Campus Muzambinho, de forma geral, considerando o estímulo à criatividade, à produtividade, à eficiência, à sustentabilidade, à economicidade ou à melhoria geral da qualidade do serviço público.

3.8. A seleção dos relatos da categoria “Protagonismo Estudantil” considerará os seguintes critérios de avaliação:

I – quanto à forma de apresentação do relato serão avaliados a clareza e objetividade do relato da experiência e do conteúdo exposto; o respeito às normas da Língua Portuguesa.

II - quanto ao conteúdo do relato, referente às atividades exitosas realizadas por estudantes, em ações resultantes de TCC, iniciação científica, extensão, projetos de ensino, dentre outras, cujos resultados finais demonstram um impacto positivo na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento da mesma.

4. Da Divulgação dos Inscritos, dos Resultados e da Entrega dos Prêmios

4.1. A divulgação oficial dos inscritos ocorrerá a partir do dia **29/11/2022**, no site do Campus Muzambinho.

4.2. Já a Cerimônia de Divulgação e Premiação dos Finalistas terá lugar em sessão pública, em formato, data, local e horário exatos a serem definidos pela Direção Geral do Campus Muzambinho, mas inicialmente está prevista para ocorrer no dia **07/12/2022**.

4.3. Receberão certificados de Honra ao Mérito os 3(três) primeiros colocados na categoria Docente do Campus Muzambinho, os 3(três) primeiros colocados na categoria TAE do Campus Muzambinho, os 3(três) primeiros colocados na categoria Docente da Rede Pública Estadual/Municipal de Muzambinho e os 3(três) primeiros colocados na categoria Protagonismo Estudantil.

4.4. Os exemplos de experiências pedagógicas exitosas no ensino e as boas práticas de trabalho no serviço público serão registradas em um Banco de Práticas Exitosas na Educação, a ser desenvolvido e publicizado pelo IFSULDEMINAS Campus Muzambinho. O candidato (ou equipe) terá seu registro no mesmo.

4.5. As escolas da rede pública municipal/estadual de Muzambinho, nas quais foram desenvolvidas e premiadas as experiências pedagógicas exitosas no ensino, poderão ser contempladas com um certificado comemorativo, a depender da disponibilidade orçamentária.

4.6. Todos os premiados serão tema de notícia comemorativa a ser publicada no site do Campus Muzambinho.

4.7. Os primeiros colocados nas três categorias também poderão receber premiação financeira ou brindes, conforme recursos alcançados por meio de parceiros.

4.7.1. O Campus Muzambinho não empregará recursos próprios para concessão de premiações financeiras, tampouco se obriga a efetivar tal modalidade de premiação.

4.7.2. Em virtude das condições acima postas, o eventual montante da premiação financeira é indeterminado.

4.7.3. Todas e quaisquer premiações, especialmente as feitas em dinheiro, tratadas neste Edital, constituem-se em liberalidades da parte de empresas/entidades apoiadoras; portanto, não geram direito adquirido aos eventuais agraciados, em nada obrigando o

IFSULDEMINAS Muzambinho caso, por quaisquer razões, não ocorram. A inscrição e participação neste certame implica em expressa aceitação desta condição.

- 4.7.4. Caso alguma empresa ou entidade queira proceder com o repasse financeiro e/ ou de brindes em favor dos concorrentes agraciados neste edital, referida empresa/ entidade deverá contatar o Campus Muzambinho através do email seeds@muz.ifsuldeminas.edu.br O Termo de Compromisso de doação está especificado no anexo IV.

5. Dos Direitos Autorais

- 5.1. A formalização da inscrição neste edital, pelos Docentes, TAEs ou Estudantes, implica a concordância deste edital, em caráter irrevogável, irretroatável e gratuito:
- 5.1.1. a autorização de uso de nome, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações ou veiculações;
 - 5.1.2. a cessão para a utilização do relato de prática como Recurso Educacional Aberto (REA), conforme previsto na Portaria nº 451, de 16 de maio de 2018, de forma a garantir uso, reuso e distribuição do conhecimento produzido através de adoção de licenças e formatos abertos, dando possibilidade para que outras pessoas possam adotar e/ou adaptar os materiais criados.
 - 5.1.3. as obras e os direitos de que tratam os incisos do caput poderão ser usados pelo IFSULDEMINAS, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefone.
 - 5.1.4. A Direção do Campus Muzambinho exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, dos relatos ou dos direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios eletrônicos, blogs, comunidades virtuais e outros sítios desta natureza.
 - 5.1.5. Ao inscrever-se, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos ao Campus Muzambinho ou a terceiros contratados pela Direção Geral sejam reproduzidos por estas entidades.
 - 5.1.6. Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos relatos inscritos, bem como por eventuais violações a direitos de autor decorrentes de sua participação no Prêmio.
 - 5.1.7. O disposto neste Capítulo não compreende qualquer utilização comercial dos projetos e dos direitos.

6. Das disposições gerais

- 6.1. Caberá ao Docente, TAE ou Estudante a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu relato.
- 6.2. As decisões tomadas pela Comissão Julgadora, relativas à seleção final dos relatos inscritos, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Edital, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da Direção Geral do Campus Muzambinho.
- 6.3. Este edital é baseado e inspirado em outros prêmios da área educacional, tais como o Teacher Prize, o Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora e o Prêmio Professores do Brasil.
- 6.4. Dúvidas podem ser enviadas para seeds@muz.ifsuldeminas.edu.br ou dde@muz.ifsuldeminas.edu.br.

ANEXO I CALENDÁRIO

Atividades	Datas
Inscrições e envio dos relatos (exclusivamente on-line, por meio de formulário eletrônico).	28/10/2022 até 28/11/2022, pelo site do campus.
Divulgação dos inscritos.	29/11/2022, no site do campus.
Divulgação dos finalistas.	02/12/2022, por e-mail. Apenas para os finalistas.
Cerimônia de divulgação pública dos finalistas. Premiação dos Vencedores.	Previsão para ocorrer em 07/12/2022 às 19 horas, no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO RELATO

Relato: descrição da ação – iniciativa, atividade, curso, programa, projeto etc., apresentada na forma de relato com no mínimo 32 (trinta e duas) linhas (2160 caracteres mínimo) a no máximo 72 (sete e duas) linhas (4320 caracteres), considerando o item 3.4 deste edital.

Introdução

Fale onde o relato acontece (escola, curso, setor, laboratório), bem como sobre qual o contexto no qual ele está inserido. Descreva o que é feito para promover a qualidade do ensino entre os estudantes (no caso dos Docentes), a melhoria do trabalho no serviço público (no caso dos TAEs), ou melhorias para a comunidade onde vive (no caso dos estudantes), informando o tipo de ação realizada (iniciativa, atividade, curso, programa, projeto etc.), para quem é dirigida (faixa etária, nível educacional), quando ela foi implementada (tempo, período, meses) e quais recursos foram utilizados ou mobilizados.

Concepção e resultados da ação

Informe como a ação foi concebida.

- Relate se a ação partiu de problema ou dificuldade observada pelo idealizador/equipe ou se de uma oportunidade detectada para melhorar sua atuação em sala de aula ou no contexto considerado;
- Cite as eventuais dificuldades e obstáculos para colocar a ação em prática ou para mantê-la vigente e as medidas ou estratégias adotadas pelo idealizador/equipe para superá-las;
- Informe se houve interrupções desde a implantação da ação, seus motivos e quais medidas, sacrifícios, ou esforços pessoais extraordinários foram realizados pelo idealizador/equipe para dar continuidade a ela;
- Quais medidas foram tomadas para fazer melhor ou diferente, ou tomadas a partir da análise dos resultados da ação pelo idealizador/equipe para assegurar a satisfação dos estudantes ou de demais partes envolvidas ou beneficiadas, e para melhorar a forma como ela é conduzida;
- Quais cuidados ou precauções foram tomados pelo idealizador/equipe para assegurar que a ação fosse viável, não causasse prejuízos ou danos à imagem da instituição, ou que considerou as alternativas que minimizassem riscos e garantisse que ela desse certo desde seu início e ao longo do tempo;
- Descreva sobre os objetivos ou resultados imaginados no início da ação pelo idealizador/equipe e os que ainda se deseja atingir com ela;
- Quais informações da comunidade ou de outras instituições são consultadas e monitoradas pelo idealizador/equipe para realizar eventuais ajustes na ação;
- Descreva sobre as tarefas que precisam ser realizadas ou exigências a serem cumpridas regularmente pelo idealizador/equipe para assegurar a continuidade da ação, bem como o número de pessoas da instituição, de alunos, ou da comunidade envolvidas e beneficiadas com ela desde sua implementação ou ao longo dela;
- Informe se há outros parceiros na ação, descrevendo o papel e a responsabilidade de cada um deles para que ela aconteça e o que foi feito pelo idealizador/equipe para atraí-los e que estratégias são utilizadas para assegurar o engajamento de cada um deles;
- Descreva de que forma a ação se destaca diante de outras na instituição (Campus Muzambinho ou no âmbito maior do IFSULDEMINAS) e pode servir de exemplo ou inspirar outras instituições de ensino (ou campi do IFSULDEMINAS) ou demais escolas da região a criar ou ajustar suas ações, qual é a mensagem do idealizador/equipe, lições aprendidas, na promoção de uma educação e um serviço público de qualidade.

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE

_____, (nacionalidade) _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, (município) _____/(UF) ____, AUTORIZA o uso da imagem do menor acima qualificado em todo e qualquer material entre vídeos, fotos, panfletos e outros documentos, para ser utilizada na candidatura do relato do(a) professor(a) _____ ao “Prêmio SEEDS de Educação: Surpreender, Experimentar, Evoluir, Desenvolver, Socializar”, Edital Nº 127/2022, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor acima qualificado ou a qualquer outro, e assino a presente autorização

· _____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome do Estudante:

Por seu Responsável Legal:

Telefone p/ contato:

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo, a empresa XXXXX, CNPJ 0000000000, Endereço YYYYYY, doravante designada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). BBBB, cargo XXXX, portador(a) de CPF 00000000000000, residente e domiciliado(a) na Rua AAAAAA, de forma livre e desimpedida, **COMPROMETE-SE** a realizar a **DOAÇÃO** de R\$ 000 (valor extenso) ou descrição do brinde, em favor dos participantes do Edital N° 127 /2022, “Prêmio SEEDS de Educação: Surpreender, Experimentar, Evoluir, Desenvolver, Socializar - 3ª Edição – 2022”.

Referidos participantes, destinatários dos dinheiros ou brindes doados, serão aqueles indigitados pelo IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, sendo que o montante acima discriminado será dividido entre os tais, na forma e condições expressamente indicadas pelo já mencionado Órgão Público e pelo edital.

A **DOADORA** entregará os dinheiros ou brindes diretamente aos seus destinatários, não havendo nenhum tipo de intermediação por parte do IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO.

A DOADORA fará dita entrega em data previamente informada pelo IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, podendo, caso queira, designar qualquer pessoa física que lhe convenha para efetivar a entrega dos dinheiros ou brindes aos agraciados que, para todos os efeitos, serão os DONATÁRIOS.

A doação em questão será feita na modalidade pura e simples, sem qualquer contrapartida do IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO.

Na hipótese de inadimplemento no que diz respeito à presente doação, e caso haja qualquer tipo demanda administrativa e/ ou judicial, cujo objeto seja eventual cobrança dos valores em tela, a DOADORA renuncia a quaisquer tipos de solidariedade e/ ou subsidiariedade em relação ao IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO.

Muzambinho-MG, dede

DOADOR

Nome Completo
Responsável Legal
Empresa ou Entidade

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: